

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.516.376/0001-41, com sede em Belo Horizonte/MG, estabelecida na Rua Paracatu, nº 600, Barro Preto, CEP 30.180-090, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**, doravante denominado **UNIHORIZONTES**, torna público o presente Regulamento da Campanha intitulada:

“MATRICULE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DE 25 ANOS E GANHE 1 SEMESTRE GRÁTIS”

1. DA CAMPANHA

1.1. A presente campanha tem como objetivo incentivar o ingresso de novos alunos nos cursos de graduação da UNIHORIZONTES.

1.2. A campanha é válida exclusivamente para candidatos ingressantes (calouros) no **1º semestre do curso**, matriculados dentro do período de vigência da campanha: 08/04/2026 a 30/04/2026.

1.3. A participação nesta campanha está condicionada ao integral cumprimento dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. A campanha será válida até 30/04/2026 ou até o preenchimento das 50 vagas disponíveis, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis à campanha os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ser aluno **calouro**, ingressante no **1º semestre** do curso de graduação;
- II – Realizar matrícula dentro do período de vigência da campanha;
- III – Estar entre os **50 (cinquenta) primeiros alunos elegíveis matriculados** na campanha, considerando a data e horário de confirmação da matrícula no sistema institucional;
- IV – Firmar contrato de prestação de serviços educacionais com a instituição;
- V – Cumprir integralmente as regras deste Regulamento.

3.2. Não são elegíveis à campanha:

- I – Alunos veteranos;
- II – Alunos em regime de transferência interna ou externa;
- III – Portadores de diploma;
- IV – Reingressantes;
- V – Alunos já matriculados anteriormente na instituição no mesmo curso.
- VI – Candidatos oriundos de canais de aquisição classificados como *marketplaces* ou plataformas/parceiros com ofertas promocionais específicas já vinculadas à matrícula;

3.3. Considera-se matrícula efetivada aquela com contrato assinado e pagamento confirmado.

4. DO BENEFÍCIO

4.1. O benefício consiste na concessão de **gratuidade de 1 (um) semestre letivo**, conforme condições estabelecidas neste Regulamento.

4.2. O benefício de gratuidade anunciado na campanha (“1 (um) semestre grátis”) será concedido exclusivamente para o **2º semestre letivo do curso contratado**, não sendo válido para o semestre de ingresso. O aluno deverá usufruir do benefício obrigatoriamente no segundo semestre do curso, sendo vedada sua utilização em qualquer outro período, bem como sua transferência, antecipação ou postergação.

4.3. O benefício contempla:

I - A gratuidade de até **5 (cinco) disciplinas regulares**, observando-se, cumulativamente, o limite máximo de **300 (trezentas) horas totais no semestre contemplado**, conforme a estrutura curricular do curso, prevalecendo sempre o que ocorrer primeiro. Caso a soma da carga horária das disciplinas selecionadas ultrapasse esse limite, a gratuidade será aplicada até o limite de 300 horas, sendo os valores excedentes de responsabilidade do aluno.

4.4. Caso o aluno opte por cursar quantidade superior de disciplinas, os valores excedentes serão de sua inteira responsabilidade.

4.5. A gratuidade não abrange:

- I – Taxas administrativas;
- II – Disciplinas em regime especial, dependências ou adaptações;
- III – Serviços acadêmicos adicionais.

4.6. O valor promocional de **R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)** refere-se exclusivamente à **primeira mensalidade do curso**, não se confundindo com taxa de matrícula ou quaisquer outras cobranças. As demais mensalidades seguirão os valores vigentes conforme o curso contratado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

5.1. Para ter direito à gratuidade, o aluno deverá, obrigatoriamente:

- I – Concluir o **1º semestre regularmente**;
- II – Realizar a **rematrícula no 2º semestre** dentro dos prazos institucionais;
- III – Estar **integralmente adimplente** com todas as obrigações financeiras junto à instituição no momento da matrícula;
- IV – Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas que impeçam a matrícula.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das condições acima implicará na **perda automática e irrevogável do benefício**, sem possibilidade de concessão futura ou compensação.

6. DA PERDA DO BENEFÍCIO

6.1. O aluno perderá o direito ao benefício nos seguintes casos:

- I – Inadimplência no momento da matrícula ou durante o 1º semestre;
- II – Não realização da matrícula no prazo estipulado;
- III – Trancamento, cancelamento ou abandono do curso;
- IV – Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Regimento Interno ou normas institucionais;
- V – Apresentação de informações ou documentos falsos, inexatos ou uso de meios ilícitos para obtenção do benefício.

7. DAS EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE

7.1. O UNIHORIZONTES não se responsabiliza por:

- I – Problemas técnicos que impeçam a realização da matrícula;
- II – Falhas de comunicação, internet ou sistemas de terceiros;
- III – A falta de leitura, interpretação ou ciência dos termos deste Regulamento por parte do candidato, que declara estar ciente e de acordo com todas as condições no momento da adesão à campanha.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura integral e compreensão dos critérios desta campanha antes da realização da matrícula.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A concessão do benefício está condicionada à permanência do aluno regularmente matriculado no curso após o semestre contemplado, por, no mínimo, mais 1 (um) semestre letivo subsequente. Em caso de cancelamento, trancamento ou abandono do curso antes do cumprimento desse período, a instituição poderá cancelar o benefício concedido e cobrar os valores correspondentes ao semestre gratuito, conforme tabela vigente à época da concessão.

8.2. O benefício é pessoal, intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, crédito ou qualquer outra forma de compensação.

8.3. A campanha **não é cumulativa** com outros descontos, bolsas ou benefícios institucionais, salvo disposição expressa em contrário.

8.4. O UNIHORIZONTES reserva-se o direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos, podendo oferecer remanejamento para curso equivalente, **com a manutenção integral das condições promocionais originalmente concedidas ao aluno.**

8.5. A participação nesta campanha junto ao UNIHORIZONTES implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

8.6. O UNIHORIZONTES poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou encerrar esta campanha, mediante comunicação prévia, **resguardados os direitos dos alunos que já tiverem cumprido integralmente os requisitos previstos neste Regulamento para a obtenção do benefício.**

8.7. Casos omissos serão analisados pela Diretoria da instituição.

9. DO FORO

9.1. Este Regulamento será regido pela legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

Belo Horizonte-MG, 15 de Abril de 2026.